

Ata nº 011

As dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às nove horas, nas dependências da DEMEC - Departamento Municipal de Educação, teve início a reunião para análise da Prestação de Contas do Processo do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, ano Base 2005. A Presidente deu as boas vindas a todos os presentes e a Secretária Executiva fez a leitura do informativo das atividades do Conselho do FUNDEF, para ser repassada às Escolas, conforme definido no regimento e, esclareceu que as reuniões ordinárias deverão ocorrer mensalmente, alterando-se o Artigo 5º parágrafo quarto do Regimento Interno do Conselho do FUNDEF - foi aprovado por todos. A sr. Rivana de Moraes Lima e Katia Carmo de Melo - tesoureira da Prefeitura, digo contadora da Prefeitura, distribuíram cópias dos anexos I e II da Prestação de Contas do PNATE e esclareceu a todos a organização dos Processos, que foram analisados um a um, observando-se: Nota fiscal, valor, data expedição e pagamentos em cheque ou por transferência e as deduções que foram feitas, com as devidas justificativas. Concluída a verificação foi votado pela Aprovação da Prestação de Contas do PNATE como REGULAR. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião; nada mais tendo a fazer na presente ata, foi lavrada, lida e assinada por todos os presentes. *Pliny B. de Medeiros*
Deli Carmo da Silva.
Janete F. Pereira
Rivana de Moraes Lima

ata nº 012

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 8:30 horas, teve início a reunião do Conselho de FUNDEF, com a pauta para informar aos membros, os gastos com os recursos do salário Educação. D. Yamete F. Revelleau - Secretária Mun. de Educação, deu as boas vindas a todos os presentes e informou as aquisições com os recursos acima mencionados e que mensalmente é creditado em conta corrente específica um valor que não é fixo, que pode ser utilizado para atender às escolas e a secretaria, em seguida, informou as seguintes aquisições: três computadores, sendo para Esc. 22 de Abril, Maria de Abreu Bianco e Esc. Justino H. Romoni; material de expediente, limpeza e higiene para as escolas polos, escolas multiseriadas e a SEMECER; ventiladores p/ as escolas: 06 Esc. Marco Vinicius, 12 Esc. M. de Abreu, 03 p/ a Esc. 22 de Abril; 04 p/ Esc. Santa Luíça; 02 p/ Esc. Clara Nunes; 02 liquidificadores p/ Esc. Clara Nunes e Guimarães Passos; 04 (quatro) mimeógrafos sendo para a Esc. Santa Luíça, Esc. 22 de Abril, Esc. Marco Vinicius e Esc. Rubens B. Rodvalho, um processador de água p/ Esc. Mário Palmério; três bebedouros de 100cl sendo: para a Esc. Maria de Abreu, Santa Luíça e Esc. Mário Palmério; um bebedouro de press. para a Escola Guimarães Passos; para a SEMECER foi adquirido: uma estante de madeira c/ 4 gavetas, uma câmera digital, um microfone, uma impressora e uma caixa amplificadora; um notebook p/ a Esc. Marco Vinicius e um p/ Esc. Maria de Abreu; um mouse e uma impressora p/ Esc. Marco Vinicius, uma impressora p/ Esc. 22 de Abril e uma impressora p/ Esc. Maria de Abreu Bianco; cartuchos remanufaturados e toner para as Esc. 22 de Abril e SEMECER. Foi repassado o demonstrativo mensal dos valores creditados de janeiro a agosto: janeiro (R\$ 12.906,25); fevereiro (R\$ 8.283,41); março (R\$ 11.194,06); abril (R\$ 5.324,92); maio

sugerido que se faça uma relação para as Escolas tomarem conhecimento desta reunião. Quanto a parcela do mês de setembro, ainda não foi creditada, pretende-se confeccionar o material do gestor para os professores. Nada mais havendo a lavrar na presente ata, foi encerrada a reunião que após lida será assinada por todos os presentes.

~~Janete F. Pereira~~ ~~Dezau~~ ~~Dezau~~ ~~Dezau~~

Cta. n.º 013.

Des trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 08:00 hrs, teve início a reunião do Conselho do FUNDEF, na SEMECER, com a pauta para informar aos membros, os gastos com os recursos do Convênio Salário Educação. O gerente F. Renzilleau - Secretária Municipal de Educação, deu as boas vindas a todos os presentes e informou as aquisições com os recursos acima mencionados e que mensalmente creditado em conta específica, um valor que não é fixo; que pode ser utilizado para atender às Escolas Municipais e a Secretaria, em seguida, informou as aquisições: 01 liquidificador industrial p/a Creche Mun. São Francisco de Assis, o material do Quarta J (240 livros impressos no valor de R\$ 7.200,00), 01 computador p/a SEMECER, 01 anelinho de aço e 04 garfetas p/a Esc. Marcos Vinícius, pagamento de terno e cartuchos remanufaturados, 01 bebedouro p/a Esc. Mário Palmério, 01 bebedouro inox p/a Esc. 22 de Abril, compra de material de expediente e limpeza p/ as Escolas Mun. e a Secretaria, 03 armários de madeira p/ as Esc. Carlos Alves, p/a Esc. Santa Cruz, p/a Esc. Rubens Rodolfo; Foi reparado o valor demonstrativo mensal dos valores creditados em conta de: Setembro (R\$ 9.951,93); Outubro (R\$ 5.342,62); Novembro (R\$ 9.782,94); Foi sugerido que se faça uma prestação de contas de forma bimestral, esclarecendo todos os gastos. Foi informado sobre a solicitação do Tribunal de Contas sobre a Declaração Negativa sobre os Conselhos do FUNDEF e da Merenda Escolar, quando nos referimos aos gastos do Convênio Salário Educação. Nada mais havendo a tratar na presente ata, foi encerrada a reunião que após lida será assinada por todos os presentes.

~~F. Renzilleau~~

~~Edil~~

~~Edil~~

~~Edil~~

Des vinte e seis dias do mês de janeiro do ano corrente, dois mil e sete, às 08:00 horas, teve início a reunião do Conselho do FUNDEF, na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte pauta: o processo do rateio do saldo restante dos 60% do recurso do FUNDEF no ano de 2006, a prestação de contas do Salário Educação e a prestação de contas do PNATE. O Sr. Gernete F. Perreilleau - Secretária Mun. de Educação cumprimentou a todos os presentes e passou a palavra para o Sr. Mauro Perreilleau Júnior - gerente dos Recursos Humanos que iniciou a reunião abordando os procedimentos legais para a distribuição do saldo restante do salário do FUNDEF em relação aos 60%, de acordo com o Art. 36 do Plano de Carreira; este saldo restante foi distribuído com base na remuneração de cada servidor (professor do Ensino Fundamental) em exercício no ano de 2006, foi feita a distribuição em forma de pagamento; o valor era de 69.346,46 como saldo restante do recurso do FUNDEF em relação aos anos em exercício. Em seguida, com a presença do Sr. Rivama M. Lima, iniciou-se a revisão e avaliação das prestações de contas do salário Educação, observando cada um dos processos feitos para a aquisição de: material de expediente, material de limpeza, material permanente, direcionados às escolas da rede municipal de ensino. Assim, os membros do Conselho, puderam analisar cada um dos processos realizados e constataram a organização e a ótima administração dos recursos do consórcio supla. citado. Participaram, também, outros funcionários representantes da Educação: Adilma de Souza Ramos, Adriana Pinheiro, José Juraci do Nascimento e Rosângela Renceni, para fazerem a análise dos processos. Na sequência, foi avaliado os processos das prestações de contas do PNATE em relação aos pagamentos e manutenção feitos no Transporte Escolar; todos os presentes constataram e aprovaram as prestações de contas como regulares. Em seguida, com a palavra a Sr. Gernete F. Perreilleau sugeriu e solicitou de todos presentes algumas sugestões para a aplicação dos recursos do consórcio do Salário Educação para o ano em curso (2007); como também, foi repassado para os membros e os representantes das escolas municipais, uma cópia do Extrato Bancário dos recursos do FUNDEF e a prestação de contas do Salário Educação e do PNATE para serem abordadas nas escolas. Também, foi sugerido

pelo Secretário, a participação de um representante de cada escola pelo municipal, numa próxima reunião. Nada mais havendo a tratar no presente ato, foi encerrada a reunião que após lido seria assinado por todos os presentes.

Antonio F. Galvão da Silva Jorge Falcão de Azevedo Rui de Azevedo
 Pinheiro da Silva Adina de Souza Ramos Rosângela Baccari
 Elias José da Cruz José Juraci do Nascimento Adun Falcão de Azevedo
 Rômulo de Moraes Leiana Helvécio Gonçalves de Azevedo Helene Lúcia
 Valdir de Souza M/N

Cita nº 015

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano corrente, dois mil e sete, às 08:00 horas, teve início a reunião do Conselho de FUNDEF, na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte pauta: Informações sobre substituição do FUNDEF por FUNDEB. A Secretária de Educação informou aos presentes do recebimento da correspondência no dia 23/02/07 que versa sobre a regulamentação do FUNDEB. O ofício circular nº 017/SEB/MEC diz que os Estados e Municípios deverão editar legislação específica até 28/02/2007 sobre o FUNDEB, o que se torna inviável devido a próxima sessão da Câmara de Vereadores se reunir somente no dia 02/03/07 para aprovação da nova Lei. Segundo a Secretária de Educação informou o Prefeito do Município, Senhor José Fernandes Pereira, já editou a regulamentação do referido Fundo através de Projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores para criação da Lei. Conforme informações constantes na documentação recebida do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi criado por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 13/12/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2006 e sua regulamentação por meio da Medida Provisória 339, de 28/12/2006, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2006. Após editar legislação específica deverão ser constituídos os respectivos Conselhos. Poderão ser realizadas adaptações dos Conselhos de FUNDEF existentes na data de publicação da Me-

res em nível municipal. Ficou decidido que será solicitada à Direção da E.M.E.F.E.F. Maria de Abreu Bianco que se faça a escolha através de Assembleia de dois alunos emancipados para fazerem parte do Conselho do FUNDEB. Foi solicitado também às Escolas Municipais indicação de pais de alunos para fazerem parte do respectivo Conselho. Ficou definido que após a aprovação da Lei Municipal do FUNDEB os Conselheiros do antigo FUNDEF, digo extinto FUNDEF, se reunirão para definir as adaptações de seus cargos dentro do Conselho do FUNDEB. Nada mais havendo a contar encerra a presente Cita que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Helene Linto, Ana Nilce Ramos de Jesus, Valdeir de Souza Mello,
Antonia de Salima G. S. Cezario, Janete Falquembach Reuilleau

Cita nº 16

Nos nove dias do mês de março do ano de 2007, às 10 horas reuniram-se nas dependências da Prefeitura de Monte Negro os membros do Conselho do FUNDEF para definirem suas funções no Conselho do FUNDEB e tomarem conhecimento da nova Lei Municipal. Foi repassado para os participantes que a Lei Municipal nº 247 / PMMN / 2007 de 07 de março de 2007, cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Monte Negro - RO. Foi esclarecido aos participantes que se necessário for, haverá mudanças na referida Lei através de emenda uma vez que foi solicitado com urgência a regulamentação municipal e a falta de informações sobre o referido Fundo é muito grande, sendo que até a presente data ninguém tem informações seguras e precisas para serem repassadas. Foi lida a Cita recebida da reunião dos estudantes que repassa o nome dos alunos e pais escolhidos para fazerem parte do Conselho do FUNDEB. Foram escolhidos como re-

representantes dos alunos e seguintes alunos: Maria Digles Santos Lopes, 7ª série, portadora de RG nº 000817663 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 767.467.472-04, domiciliada na BR 421, LC 10, Km 63; Janete Lima de Campos Cardino, 6ª série, portadora RG 000687468 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 676513562-68 residente e domiciliada na Rua Boa Vista nº 3087, Setor 03, Monte Negro. Como representante dos pais foi escolhida a Senhora Maria Elenir Krefta, RG nº 4.121.091-5, SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 779891209-68, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 2228, Setor 03, Monte Negro - RO. Conforme decisão entre os presentes os demais membros do Conselho do extinto FUNDEF serão adaptados às funções do Conselho do FUNDEB que ficará assim constituído: Janete Falyembach Pavilhão como representante da Secretaria Municipal de Gestão em Educação, Cultura, Esporte e Recreação; Joeli do Carmo da Silva - Representante dos Professores da Educação Básica do Município; Igelene Pinto - Representante dos Diretores das Escolas Públicas; Caldeir de Souza Malta - Representante dos Servidores das Escolas Públicas; Maria Elenir Krefta - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica; Ana Nilce Lemos de Jesus - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica; Maria Digles Santos Lopes - Representante dos Alunos da Rede Básica de Ensino; Janete Lima de Campos - Representante dos Alunos da Rede Básica de Ensino; A Secretaria de Educação encaminhará documento ao Senhor Prefeito solicitando a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB em seus respectivos cargos através de Portaria. Atuando como Secretária Executiva do Conselho continua a Senhora Antonia de Fátima Galvão da Silva Vezzano. Após a formalização da Portaria de Nomeação haverá reunião para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho e para elaboração do novo Regimento Interno do Conselho do FUNDEB. Sem como para discussão de outros assuntos referentes ao Conselho. Nada mais havendo a sessão encerra-se

mais pessoas presentes.

Belene Pinto, Sra Nilce Krenes de Jesus, Valdeir de Souza Malta,
Antonia de Gátima G. G. Vezzaro, Janete Falquembeach Paivilleau

Acta nº 17

Nos trinta dias do mês de março de dois mil e sete, às 08 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura de Monte Negro, os membros do Conselho do FUNDEB para escolher o Presidente e o Vice-Presidente; e também, elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho do FUNDEB. A Secretária Municipal de Educação - Sra. Janete iniciou a reunião, cumprimentando a todos os membros presentes e informando que irá participar de uma reunião da UNDIME em Porto Velho, na próxima segunda-feira, para maiores esclarecimentos sobre o Programa FUNDEB, com um Técnico do MEC-BRS; em seguida, foi realizada a leitura da Ata anterior pela secretária executiva Antonia Vezzaro, para conhecimento de todos e assinaturas. Na sequência, foi feita a escolha do Presidente do Conselho do FUNDEB que passou a ser o Senhor Valdeir de Souza Malta, e a Vice-Presidente a Senhora Ilzirene Pinto, com aceitação de todos. Em seguida, a elaboração e aprovação do Regimento Interno, através de uma leitura, debate, que ficou com a seguinte redação: Estado de Rondônia, Prefeitura do Município de Monte Negro, Sec. Mun. de Gestão em Educ., Cult., Esporte e Recreação - SEMECER, Regimento Interno do Conselho do FUNDEB; Da Finalidade e Competência do Conselho: Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Monte Negro - FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 247/PMMN/2007 de 07 de março de 2007, destinado ao Acompanhamento e o Controle Social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB criado por meio de Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006 e regulamentado por meio da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, reger-se-á pelas disposições deste Regimento. Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal; II - Acompanhar e controlar, junto às órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco

do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB; III - Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos; IV - Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos; V - Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos quenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória nº 339/06; VI - Exigir do Poder Público Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB; VII - Zelar pelo cumprimento das Emendas Constitucionais nº 53, Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e Lei 9.394/96 no que couber, e demais legislações; VIII - Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do quadro de profissionais, cujo pagamento é realizado em essa parcela mínima legal de recursos; IX - Deliberar sobre encaminhamentos e/ou consultas propostas pela Secretaria Mun. de Gestão em Educ., Cult., Esp. e Recreação; X - Solicitar aos órgãos e instituições responsáveis pela arrecadação, repartição e aplicação dos recursos dados e informações necessários ao pleno acompanhamento e controle do Fundo; XI - Elaborar e aprovar o Regimento Interno; XII - Observar a correta aplicação da parcela de 60% dos recursos do Fundo na remuneração; XIII - Exigir o fiel cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério da rede municipal de ensino; XIV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos e do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; XV - Zelar pelas observâncias dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e

sitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução das competências do Conselho, com base no disposto na Medida Provisória 339/06; XVII- O Conselho deve atuar em autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros; XVIII- As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade; XIX- Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal. Parágrafo Único: As decisões tomadas pelo Conselho serão levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.

Art. 3º - São membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, um representante de cada um dos seguintes segmentos: I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal; II- Um representante dos professores da educação básica pública municipal; III- Um representante dos diretores das escolas públicas municipais; IV- Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais; V- Dois representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal; VI- Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal; VII- Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no município); VIII- Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no município).

Art. 4º - Os Conselheiros serão indicados para um período de dois anos, permitida uma recondução e substituição, a qualquer tempo e a critério das entidades representativas. § 1º - Na impossibilidade de comparecimento do titular, este deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente com direito a voz e voto. § 2º - Na hipótese do suplente que vier a substituir o titular, na forma do parágrafo anterior, também venha a se afastar em caráter definitivo, proceder-se-á a nova indicação ou eleição de um novo membro. § 3º - A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstos neste artigo. § 4º - São impedidos de integrar o Conselho: I- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais; II- Servidores, contador ou funcionários de empresa, de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes

sejam emancipadas; IV- Pais de alunos que; a) exercam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO, DAS REUNIÕES: Art. 5º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, em sessões, convocadas pelo Coordenador, deliberado por maioria. § 1º - O Conselho Municipal reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu presidente ou de um terço dos seus membros; § 2º - O quorum mínimo para instalação e deliberação das reuniões ordinárias e extraordinárias 50% dos seus membros; § 3º - Não havendo quorum para instalação e deliberações, poderá ser convocada para nova reunião no prazo de 02 (dois) dias, notificando os conselheiros ausentes, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum. § 4º - As reuniões ordinárias serão mensais. § 5º - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias, convocadas pelo Coordenador ou por maioria de seus membros, pelo Prefeito ou pelo Secretário de Educação, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, limitando-se a sua pauta os assuntos que justificou a sua convocação. § 6º - O membro titular que faltar em 03 (três) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, será substituído automaticamente pelo suplente, devendo neste caso, a área representada indicar um novo suplente. § 7º - Os suplentes, mesmo na presença do titular, poderão participar como orientes, de todas as reuniões. Art. 6º - As reuniões do Conselho são públicas, exceto as que a critério do coordenador por decisão da maioria dos conselheiros, devam ser reservadas. Art. 7º - As reuniões do Conselho Municipal serão registradas em atas, lavradas pelo Secretário Executivo. Art. 8º - As reuniões serão realizadas nas dependências da SEMECER, sendo que qualquer mudança de local será informada no ato de convocação dos conselheiros.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES. Art. 9º - As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem: I- leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; II- Comunicação da Presidência; III- Apresentação de comunicações de cada segmento pelos conselheiros; IV- Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; V- Ordem de dia, referentes às matérias constantes na pauta da sessão.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES. Art. 10 - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes. Art. 11 - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em dis-

Art. 13 - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominativas, a critério do Colegiado. § 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente. § 2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho. Art. 14 - Os membros do Conselho poderão apresentar por escrito distaques nas votações. DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA. Art. 15 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do Colegiado sendo impedidos de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos. Art. 16 - Compete ao Presidente do Conselho: I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias; II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promover as medidas necessárias à consecução das suas finalidades; III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho; IV - Dirimir as questões de ordem; V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho; VI - Apresentar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependam de aprovação pelo Colegiado; VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele. DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS. Art. 17 - A atuação dos membros do Conselho de FUNDERS, de acordo com § 8º do Artigo 24 da Medida Provisória nº 339/06. I - Não será remunerada; II - É considerada atividade de relevante interesse social; III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberam informações; IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) exoneração ou demissão de cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuam; b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado; Art. 18 - Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano. Art. 19 - Compete aos membros do Conselho: I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias; II - Participar das reuniões do Conselho; III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente do Conselho; IV - Sugerir temas e bases

dimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho; V- Exercer outras atribuições por delegação do Conselho. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 22- Cabe à Secretaria Municipal de Gestão em Educ., Cult., Esp. e Recreação, oferecer ao Conselho Municipal condições necessárias ao seu funcionamento dando todo o apoio administrativo. Art. 23- As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa. Art. 24- Os ventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto a Secretaria Mun. de Gestão em Educ., Cult., Esp. e Recreação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio. Art. 25- O Conselho só poderá reunir-se após nomeados três quartos de seus membros. Art. 26- Pronunciamentos isolados de Conselheiros não serão considerados manifestação oficial do Conselho Municipal do FUNBEB. Art. 27- A preservação da ética pública constitui elemento essencial de funcionamento do Conselho do FUNBEB e qualquer falta de seus membros que contrariem esses princípios ou conduta que possa comprometer o conceito positivo do órgão será levada ao conhecimento da área de representação e do Prefeito para fins de substituição, desde que assim considerada por decisão de 2/3 do plenário do Conselho Municipal do FUNBEB. Art. 28- Constitui dever de cada membro do Conselho Municipal do FUNBEB levar ao conhecimento dos demais integrantes do órgão que representa notícias e relatórios das atividades do FUNBEB, sobretudo as pertinentes a denúncias, quando estas existirem. Art. 29- Os membros do Conselho Municipal do FUNBEB, têm competência para alterar e adequar este Regulamento em reunião extraordinária por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho. Art. 30- As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regulamento serão resolvidas em reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNBEB, por maioria de seus membros presentes. Art. 31- O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela maioria dos membros do Colegiado dos Conselheiros. Monte Negro, 29 de março de 2004, segue assinado por: ~~Luiz~~ Solquembach Kerschilau (Representante da SEMECEB), Seeli do Carmo da Silva (Repres. Representes da Educ. Básica), Ilzile de Faria (Repres. Diretores das Esc. Públicas), Aldir de Souza Malta (Repres. Servidores das Esc. Públicas), Antonio de Fatima G.S. Toppo (Secretário Executivo), Maria Glenir Krefta (Repres. Pais dos Alunos da Educ. Pública), Ana Nilce Fernandes de Jesus (Repres. Pais dos Alunos da Educ. Básica).

Srma de Campos (Repres. Alunos da Rede Básica de Ensino), dando continuidade, a Srta Janete, apresentou o extrato dos valores gastos do FUNEB, sendo assim, discriminados, no total de janeiro a março; dos 40% do FUNEB, o valor gasto com o Pessoal foi de R.\$ 122.990,74 e o valor gasto com Obrigações Patronais foi de R.\$ 17.722,60; num total de R.\$ 140.713,34; dos 60% do FUNEB, o valor gasto com o Pessoal foi de R.\$ 492.889,57 e o valor gasto com Obrigações Patronais foi de R.\$ 72.044,99, num total de 564.934,56; que foi feita a análise e apreciação por todos os membros. Na sequência, a Secretária Mun. de Educ., a Srta Janete, informou a aplicação do recurso do Convênio Salário Educação que vem como auxílio para os trabalhos nas escolas, mesmo sendo um valor incerto; neste ano de 2007, e repasse de janeiro a fevereiro, um total de R.\$ 22.512,54, que foi utilizado para comprar os seguintes materiais: três geladeiras para as escolas - Mário Palmério, Maria de Abreu Bianco, Justino Luiz Renceni; manufaturamento dos cartuchos e toners para todas as escolas e o secretário; as emissoras do Programa Gestor, as vasilhas (pratos e colheres) para todas as escolas pólos e multisseriadas, e material didático-pedagógico da SEMECER, as carteiras para as escolas - Mário Palmério, Maria de Abreu Bianco, 22 de Abril, Santa Féria, Justino Luiz Renceni; um notebook para a Escola 22 de Abril. Foi repassado para o Presidente o Sr. Waldier, os extratos da conta do Programa FUNEB e do Recurso Salário Educação para que acompanhe a aplicação dos recursos supra citados. Em seguida, a Srta Janete, informou que a partir do mês de Abril do corrente ano será analisado o senso das escolas nas reuniões. Nada mais havendo a tratar na presente ata, foi encerrada a reunião que após lida será assinada por todos os presentes: Antonia de Fatima Galdino da Silva Vezoso, Janete Falquendo de Rezende, Waldier de Souza Malta, Heloisa Irma Nilce Gomes de Jesus, Maria Elvira Kuffa, Janete Lima de Campos, Beldino Luciano S. Lopes, Maria Leigleis Santos Lopes.

Ata nº 18

Nos trinta dias do mês de abril de dois mil e sete, às 08:00 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura de Monte Negro, na SEMECER, os membros do Conselho de FUNEB, para a análise e apresentação dos equipamentos comprados com o recurso salário Educação. A Sec. Mun. de Educação, a

Senhora Janete Salquimbach cumprimentou a todos os membros, e deu início a reunião informando que ainda não chegou os formulários para elaboração do Sem-ano Escolar- 2007, e também, foi analisado os saldos e gastos efetuados pelos re-cursos do FUNDEB, do mês em curso. Em seguida, foi apresentado a relação dos e-quipamentos e materiais adquiridos com os recursos de salário- Educação (ganhi-ros a partir de 2007) para apreciação de todos os presentes; como segue: 02 micro-computadores para as Escolas: Santa Cláudia e Justino Luiz Renconi; 01 notebook pa-ra Escola 22 de Abril; material de expediente em geral para as Escolas Pólos, Mul-tisserniadas e para a SEMECER; 02 unid. de ventiladores de parede para a Esco-la Marcos Vinícius; 01 unid. de ventiladores de pé para a Escola 22 de Abril; 01 unid. de ventilador de pé para a Escola Municipal São Francisco de Assis (Cre-che); 01 bebedouro Smex 100 litros para a Escola Justino Luiz Renconi; material de limpeza e higiene em geral para todas as Escolas Pólos e as Multisserniadas; equipamentos e materiais para a SEMECER; 01 aparelho telefônico, 01 arquivo de aço, 01 coleção de DVD (Avaliação da Aprendizagem), 01 coleção de DVD (Memória e Criatividade na Educação), 01 coleção de DVD (Psicopedagogia), 01 coleção de DVD (Prá-ticas em Educação- Inteligências Múltiplas), 01 aparelho de DVD e Karokê com dois microfones, 01 televisão 29" polegadas; Portulchões remanufaturados; Kit de re-cepção e tempo para todas as Escolas e para a SEMECER; 06 unid. de quadros-negros (Xerox) para as Escolas Pólos e Multisserniadas; 100 unid. de camesas / 100 unid. de pratos de plásticos / 100 unid. de colheres para sopa para todas as Es-colas Pólos, Multisserniadas e Creche São Francisco de Assis; 75 jogos de cantadeiras para todas as Escolas Pólos; 80 camisetas para o GESTAR para os cur-sistas do GESTAR I; 04 geladeiras (01 para cada escola) - Escolas: Justino Luiz Renconi, Maria de Abreu Bianco, Marcos Vinícius e de Menaiz, Mário Palmério; 07 arquivos em aço com chave e 04 divisórias - 01 unid. p/ EMEF Marcos Vinícius e de Menaiz, 01 unid. p/ EMEF Maria de Abreu Bianco, 02 unid. p/ EMEF Santa Cláudia, 01 unid. p/ Creche Mun. São Francisco de Assis; 06 mesas vaciaramentas com 02 ga-ndens - 01 unid. EMEF Maria de Abreu Bianco, 02 unid. EMEF Santa Cláudia, 02 unid. EMEF Mário Palmério; 01 unid. Creche Mun. São Francisco de Assis; 04 cadeiras re-estofadas-quadricô com almofada - 01 unid. EMEF Maria de Abreu Bianco, 02 unid.

para computador - 01 unid. EMEF ME de G. Bianco, 02 unid. EMEF Mário Palmério;
07 armários em aço, c/ chave e 04 divisórias - 01 unid. EMEF ME de G. Bianco,
02 unid. EMEF Mário Palmério, 04 unid. EMEF 22 de Abril; 08 mesas para profes-
sor - 06 unid. EMEF 22 de Abril, 02 unid. EMEF Marcos O. E. de Mourão; os mem-
bros presentes ficaram satisfeitos com as aquisições. Nada mais fazendo a banca na
presente ato, foi encerrada a reunião que após lida raiá assinada por todos os
presentes: Antonia de Fatima Galdino da Silva, Beltrina Ana Nilce Bentes de Jesus
Maria Elmir Befta. Jamete Lima de Campos Carolino Jamete Falquem-
bach Revillean. Valdeir de Souza Malta. Lucimius Santos Lopes.
Maria Leigleis Santos Lopes

Cita nº 19

Nos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete, às 08:00 hs,
reuniram-se nas dependências da Prefeitura de Monte Negro, na SEMECER,
os membros do Conselho do FUNDEB, para esclarecimentos sobre o Conselho
do FUNDEB. Deu início a reunião com os cumprimentos da Secretária Mun.
de Educ. Jamete Falquembach a todos os membros, em seguida deu a pa-
lavra ao Presidente Valdeir Malta, que informou sobre a reunião do Tribunal
de Contas, em Porto Velho no dia 28/05/07, que apresentou a Instrução
Normativa Nº 122/05/07-29 do Tribunal de Contas, que define o FUNDEB e
acrescenta o valor dos Conselheiros, como deve ser a fiscalização que é respos-
sável pelo controle do material adquirido, analisar e acompanhar os gastos
com o Recurso do FUNDEB; pois o recurso deverá ser dividido em no mínimo
60% nas proficiências da Educação que estão em ativas; e no máximo 40%
em investimentos na Educação. Em seguida, a Secretária Mun. de Educ. Jamete
informou que o município está investindo quase 60% do recurso próprio
na Educação, uma das maiores despesas no Transporte Escolar, com
o combustível e outras despesas na manutenção de mesmo, pois o muni-
cípio deve investir obrigatoriamente no mínimo 25% do recurso próprio.
E, também, informou que foi realizado um projeto para a Universidade
Aberta do Brasil (UAB), os cursos serão oferecidos para os professores que
estão na sala de aula, porém, toda a despesa será do município, do

recurso próprio, para construir novas salas de aula, e equipá-las com computadores. Em seguida, com a palavra, o Presidente Senhor Valdeir Malta salientou que todos os gastos com o recurso do FUNDEB está sendo fiscalizado e feito a prestação de contas, e também, que não haverá reunião deste Conselho, no próximo mês (em junho), porque os conselheiros irão participar de um curso do CGU - Olho Vivo no Distrito Público. E, será marcada a próxima reunião de acordo com a necessidade. Nada mais havendo a falar na presente ata, foi encerrada a reunião, que após lida será assinada por todos os presentes: Antonia de Fatima Galdino da Silva, Janete F. Reuilldeau, Helene Fink, Ana Nilce Lemos de Jesus, Valdeir de Souza Malta, Janete Lima de C. Cardino, Lucinus Santos Lopes, Maria Elvira Korkta, Maria Viegles Santos Lopes.

Ata nº 20.

Nos trinta dias de julho de dois mil e sete, às 8:00 hs, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação - SEMECER, os membros do Conselho do FUNDEB, com a seguinte pauta: esclarecimentos sobre o curso Olho Vivo no Distrito Público. A Secretária de Educação Janete Falquemback informou aos presentes as aquisições com o recurso do Convênio Salário Educação, este mês caiu o valor de 6.442,65, que é utilizado para atender as Escolas Pólos e Multisseriados e a Secretaria. Em seguida, com a palavra o Presidente Senhor Valdeir Malta informou sobre o curso Olho Vivo no Distrito Público, para esclarecer a importância dos Conselhos em participarem como fiscais e acompanharem toda a prestação de contas dos recursos federais recebidos. E, também, informou que haverá a participação de um representante do Conselho Tutelar. Nada mais havendo a falar na presente ata, foi encerrada a reunião, que após lida será assinada por todos os presentes: Antonia de Fatima Galdino da Silva, Janete Falquemback, Reuilldeau, Helene Fink, Ana Nilce Lemos de Jesus, Valdeir de Souza Malta, Janete Lima de C. Cardino, Lucinus Santos Lopes, Maria Elvira Korkta, Maria Viegles Santos Lopes.